

## **CONSELHO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL NATURAL E PAISAGÍSTICO DE CANELA**

Ata 03/2025

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/09/2025), às 16 horas, nas dependências do Departamento de Cultura do Município de Canela/RS, reuniram-se os membros do CONSELHO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL, NATURAL E PAISAGÍSTICO DE CANELA – COMPHA, para a realização da terceira reunião ordinária do corrente ano. Estiveram presentes: A representante suplente do Movimento Ambientalista das Regiões das Hortênsias (MARH), Sra. Vivian Nicodem Krüger, o representante da Associação Ecológica Canela – Planalto das Araucárias (ASSECAN), Sr. Luiz Jocemar Pereira dos Santos, o representante da Secretaria de Gestão Pública, Sr. Marcelo Wasem Veeck, que atualmente exerce a presidência deste Conselho, a representante da Secretaria do Meio Ambiente, Sra. Laci Gross, a representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, Sra. Sabrina Manara de Sá e o Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, Sr. Athos Cunha.

Aberta a sessão pelo Presidente, foi realizada a leitura da pauta previamente encaminhada ao grupo do Conselho.

O primeiro item discutido foi o Parecer referente ao Processo nº 9161/2024, que trata sobre as casinhas coloridas dos Artesãos. Ressaltou-se a necessidade de formalizar o parecer sobre a destinação dos discos antigos e o questionamento referente ao Pinheiro Grosso, patrimônio natural do município.

Durante a reunião foi levantada a pauta quanto à regularidade das reuniões, considerando-se que não havia quórum suficiente para deliberação plena dos assuntos. A Sra. Laci Gross ponderou sobre a dificuldade de conciliar datas, sugerindo revê-las para que sejam fixadas como dias oficiais para as reuniões do Conselho, assunto este que deverá ser apreciado e deliberado na próxima sessão, visando garantir maior participação e regularidade.

Em seguida, foi realizada a leitura do parecer nº 01/2025, emitido por este Conselho e encaminhado à Procuradoria do Município, relativo ao Processo nº 9161/2024, ficando registrado em anexo a esta ata.

Também foi discutida sobre o possível tombamento da Casa de Pedra, bem como a necessidade de inventariar outros bens culturais e naturais do município que ainda não se encontram catalogados oficialmente, a fim de proteger, valorizar e preservar o patrimônio de Canela.

Não havendo quórum deliberativo e diante da impossibilidade de decisão final sobre os itens apresentados, os assuntos em pauta permaneceram em aberto para posterior deliberação, ficando definido que serão retomados na próxima reunião ordinária.





## CONSELHO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL, NATURAL E PAISAGÍSTICO DE CANELA

PARECER nº 01/2025

O CONSELHO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL, NATURAL E PAISAGÍSTICO DE CANELA, nomeado através do Decreto Municipal nº 10.724, de 16 de junho de 2025, em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de julho de 2024, tomou conhecimento do expediente emitido pelo Ministério Público (Inquérito Civil nº 01642.000.544/2023), o qual tem por objetivo "Averiguar eventual irregularidade do Edital de Concorrência nº 09/2023 do Poder Executivo de Canela, pois prevista a concessão de uso de bem público para exploração de empresa privada da área que compreenderia a Casa de Pedra e as Cabanas coloridas no centro da cidade.

No mesmo expediente há uma "RECOMENDAÇÃO" do Ministério Público para que o Poder Executivo Municipal "adote as providências necessárias objetivando que as "Casinhas Coloridas" localizadas no Centro de Canela/RS sejam preservadas/mantidas e sejam também objeto de tombamento pelo Município de Canela (conforme Decreto-Lei nº 25/37), uma vez que já fazem parte do patrimônio cultural, afetivo e histórico local."

A motivação que originou o referido processo junto ao Ministério Público está relacionada a uma possível extinção das "casinhas coloridas", devido a intenção da antiga Administração Municipal de licitar a concessão da área em que estão localizadas.

Receosos de perderem o espaço de comercialização de seus produtos os artesãos pleitearam ações em sua defesa.

Após análise da RECOMENDAÇÃO do Inquérito Civil nº 01642.000.544/2023, promovido pelo MP-RS, manifesta-se este Conselho, como órgão consultivo, de assessoramento e colaboração, conforme dispõe art. 26 da Lei Municipal nº 4.315, de 17/10/2013:

01. O Conselho reconhece a importância da valorização do artesanato e dos artesãos canelenses, razão pela qual são merecedores de uma política municipal de incentivo e proteção;



## CONSELHO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL, NATURAL E PAISAGÍSTICO DE CANELA

02. Necessidade de estudo técnico do conjunto de “casinhas coloridas”, onde deverá ser levantado os aspectos socioeconômicos e culturais, a fim de integrarem o Inventário do Patrimônio Histórico, Cultural, Natural e Paisagístico de Canela, devendo ser incluído no novo processo de “Inventário do Patrimônio Histórico e Cultural de Canela, a ser aberto pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura”;

03. Este Conselho desconhece a existência de projeto de remoção ou extinção das permissões de utilização de bem público das referidas “casinhas coloridas”. Havendo projeto de remoção, este Conselho corrobora com a necessidade de disponibilização de novo espaço público no perímetro central, onde possa dar-se continuidade as atividades artesanais ali praticadas;

04. Por fim, após o inventariamento do bem e atendido os requisitos técnicos, este Conselho não se opõem ao seu processo de tombamento.

É o parecer.

Canela, 11 de agosto de 2025.

Marcelo Wasem Veeck  
Presidente

*Sabrina*  
Sabrina Manara de Sá  
Secretária